



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência é o **Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses, visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, epi's, materiais elétricos e hidráulicos por meio de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Fundo municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E VALORES ESTIMADOS

2.1 As especificações dos materiais encontram-se detalhadas em anexo único a este Termo de Referência

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de materiais de construção, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), materiais elétricos e hidráulicos é uma necessidade crucial para assegurar a eficiência, segurança e continuidade das operações de manutenção, construção, recuperação e conservação das instalações prediais das unidades pertencentes às secretarias mencionadas.

Garantia da Segurança e Saúde dos Trabalhadores: A disponibilidade de EPI's adequados é essencial para proteger os trabalhadores contra os riscos presentes nos ambientes de trabalho, conforme previsto nas normas regulamentadoras de segurança do trabalho. A aquisição desses equipamentos, como capacetes, luvas, óculos de proteção e calçados de segurança, é indispensável para mitigar acidentes e lesões durante a execução das atividades.

Qualidade e Durabilidade das Intervenções: A utilização de materiais de construção de qualidade assegura a durabilidade das intervenções realizadas nas instalações prediais. Ao adquirir materiais de construção certificados e comprovadamente eficazes, garantimos que as obras e manutenções executadas tenham uma vida útil prolongada, reduzindo custos futuros com reparos e substituições.

Manutenção Preventiva e Corretiva Eficiente: Os materiais elétricos e hidráulicos desempenham um papel fundamental na manutenção das instalações prediais. A disponibilidade de componentes como fios, cabos, disjuntores, canos, conexões e registros permite a realização de intervenções preventivas e corretivas de forma eficiente, evitando falhas no funcionamento dos sistemas elétricos e hidráulicos e garantindo o conforto e a segurança dos usuários.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se tendo em vista de adquirir os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos. Ainda proporciona a faculdade de contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

A quantidade de material foi estimada com base contratações anteriores e considerou-se ainda o quantitativo solicitado pelos Fundos Municipais de Saúde, Fundo municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.



Diante do exposto, torna-se evidente a importância estratégica da aquisição dos referidos materiais, eficiente e sustentável das atividades de manutenção, construção, recuperação e conservação das instalações prediais das unidades pertencentes à secretaria mencionada.

3.1 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

3.1.1 Não será permitida a participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, justificada pela baixa complexidade dos serviços pretendidos e pela existência de empresas no mercado nacional, individualmente, com qualificação técnica e econômico financeira suficientes para a execução de serviços dessa natureza e que atendam ao art.14 da Lei 14.133/2021.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1 A aquisição de materiais de construção é crucial para atender às necessidades da **Secretaria de Infraestrutura, Fundo municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.**

A solução encontrada foi o fornecimento parcelado, através de registro de preços.

6. REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO

6.1 Os produtos deverão ser entregues em inteira conformidade com as especificações da planilha constante no anexo deste documento.

6.2 Deverão estar inclusos na proposta todos os custos de entrega.

6.3 A Contratada comprometer-se-á quanto a qualidade do produto, que deverá estar dentro das especificações estabelecidas.

7. MODELO DE GESTÃO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).


José Henrique da Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 009/2025
2



- 7.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados
(Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 7.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.10 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 7.11 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8 PAGAMENTO

- 8.3 O pagamento pela prestação do(s) serviço(s) deverá ser efetuado à Contratada, através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;
- 8.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla Significado / Descrição

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = IPCA

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) =$$

365

- 8.5 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;
- 8.6 O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida;
- 8.7 Os acréscimos ou supressões que porventura ocorrerem não excederão os limites estabelecidos no § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;

Assinatura
José Henrique da Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 009/2025
3



8.8 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, nos termos do disposto no art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a CONTRATADA a dar plena e eficaz execução ao fornecimento e ainda:

9.3 Executar o fornecimento conforme especificado;

9.4 Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à execução dos serviços e segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;

9.5 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

9.6 Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;

9.7 Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;

9.8 Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;

9.9 Retirar do recinto dos serviços imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

9.10 Comunicar por escrito à CONTRATANTE o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;

9.11 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

9.12 Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.13 Sujeitar-se a ampla e restrita fiscalização por parte do órgão competente da Prefeitura Municipal, que terá em vista impor rigorosa execução do ajuste;

9.14 Dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção; e,

9.15 Garantir que a execução dos serviços será prestada mediante acompanhamento de profissional habilitado.

9.16 O transporte deverá permanecer no local designado e só deverá deixar o local após autorização do responsável legal.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a

10.3 Fiscalizar a execução do avençado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

Assinatura
José Henrique da Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 009/2025



- 10.4 Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- 10.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência
- 10.6 Julgar a qualidade dos produtos;
- 10.7 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- 10.8 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- 10.9 formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- 10.10 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

11 DAS MULTAS E SANÇÕES

- 11.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21 e responsabilidades civil e criminal:
- 11.4 Pela inobservância dos prazos estipulados no Termo de Referência, o(a) CONTRATADO(A) ficará sujeito(a) à sanção de advertência, além de multa correspondente a 1% (um por cento) ao dia do valor total do Contrato.
- 11.5 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 11.6 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo(a) CONTRATANTE.
- 11.7 O valor da multa poderá ser descontado do crédito existente em favor do(a) CONTRATADO(A).
- 11.8 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.
- 11.9 Em caso de inexecução dolosa do objeto deste Termo de Referência, má-fé, conduta atentatória à Administração Pública, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:
 - a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Assinado
José Henrique da Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 009/2025



- 11.10 Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.
- 11.11 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao(à) CONTRATADO(A) o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.
- 11.12 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a imposição de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.13 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é sanção de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão CONTRATANTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.14 As sanções acima poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12 CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO:

- 12.1 A licitação será realizada na modalidade Pregão, através do sistema de registro de preços, no formato ELETRÔNICO de acordo com o critério de julgamento menor preço por item.

12.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

12.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.1.1 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.1.2 No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.1.3 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.1.4 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

José Henrique da Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 009/2025



12.3. Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:

- I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.4. Qualificação Econômico-Financeira:

12.4.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei.

12.4.2 A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

12.4.3 As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;

12.4.4 As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

12.4.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC;

12.4.6 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.4.7 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

12.4.8 A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção dos seguintes índices:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{AC + ARLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

$$PC + ELP$$

Assinado
José Henrique da Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 009/2025



Liquidez Corrente = $\frac{AC}{PC} \geq 1,0$

PC

AC = Ativo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível em Longo Prazo.

612.4.9 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

12.4.10 certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.4.11 Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

12.4.12 As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

12.4.13 Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

12.4.14 Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.4.15 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.4.16 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;

12.4.17 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.4.18 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.4.19 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.4.20 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.4.21 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.4.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

- A) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- B) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- C) Na análise dos documentos de habilitação, erros ou falhas poderão ser sanados, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- D) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- E) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- F) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.12 – Reajustes:

13.12.01. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato;

13.12.02. Os reajustes serão contados da data de elaboração do orçamento da administração, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.12.03. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.12.04. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

José Henrique da Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 009/2025



13.2.05. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

13.2.06. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

13.2.07. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.2.08. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. PRAZOS DE VIGÊNCIA

14.1 – O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e o prazo contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto nos art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

14.2 Demais condições sobre o registro de preços, conforme minuta da ata de registro de preços.

15. DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 O objeto será recebido:

a) provisoriamente, em até 7(sete) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, em até 15 (quinze dias) após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

15.2 Os itens deverão ser entregues pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão gerenciador, no endereço indicado na ordem de fornecimento, em perfeitas condições de uso, armazenamento e transporte, as quais serão verificadas no ato da entrega pelo fiscal do contrato;

15.3 Entregar os produtos no endereço: Rua Joaquim José de Miranda, nº 19-A, Bairro Manoel Simões Barbosa, CEP 55636-000, Chã Grande-PE.

15.4 A entrega e o descarregamento do objeto, são de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior, bem como sua condução manual até o espaço físico onde será utilizado.

15.5 Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

15.6 Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

15.6.1 A substituição do bem devolvido deverá ser efetuada em até 03(três) dias úteis ou de acordo com o prazo estabelecido referente a cada caso, após recebimento de notificação assinada pelo responsável pela identificação do desacordo;

José Henrique da Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 009/2025



15.7 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.8 É vedado a aquisição de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas neste Termo de Referência.

15.9 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

15.10 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da secretaria demandante.

Chã Grande, 27 de maio de 2025.

José Henrique da Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 009/2025



ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CÓDIGO BR	QNT. TOTAL	VALOR UND.R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Adaptador de 1/2 x 20.	UND.	BR0454111	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
2	Adaptador de 20 x 1/2.	UND.	BR0384704	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
3	Adaptador de 25 x 3/4.	UND.	BR0384704	100	R\$ 3,08	R\$ 308,00
4	Adaptador de 3/4 x 25.	UND.	BR0454111	100	R\$ 3,08	R\$ 308,00
5	Adesivo plástico p. tubo PVC 75g.	UND.	-	300	R\$ 3,28	R\$ 984,00
6	Alavanca ferro 1/2"x2,0m	UND.	BR0483949	20	R\$ 124,36	R\$ 2.487,20
7	Alicate amperímetro digital 1000A com bip corrente AC/DC	UND.	BR0607101	5	R\$ 141,11	R\$ 705,55
8	Alicate Universal 8 Pol Isolado 1000V Eletricista Profissional	UND.	BR0308626	10	R\$ 80,24	R\$ 802,40
9	Alicate bico chato 6 pol VDE isolamento 1000 w.	UND.	BR0411958	5	R\$ 27,17	R\$ 135,85
10	Alicate cortar cerâmica e azulejo 8 pol.	UND.	BR0601900	20	R\$ 38,57	R\$ 771,40
11	Ancinho de jardim em aço com 12 dentes e cabo de 1,2m em madeira	UND.	BR0601864	50	R\$ 27,21	R\$ 1.360,50
12	Anel de concreto pré-moldado 60cm.	UND.	BR0471737	200	R\$ 294,00	R\$ 58.800,00
13	Arame Farpado rolo 500m.	UND.	BR0441647	15	R\$ 351,79	R\$ 5.276,85
14	Arame galvanizado fio 10, 1kg	Quilo	BR0225307	300	R\$ 17,61	R\$ 5.283,00
15	Arame Liso 12.	Quilo	BR0225307	300	R\$ 17,51	R\$ 5.253,00
16	Arame recozido fio 18 (1,24mm) - rolo com 1kg	Quilo	BR0362061	500	R\$ 15,28	R\$ 7.640,00
17	Arco de serra fixo 12"	UND.	BR0311040	20	R\$ 22,21	R\$ 444,20
18	Areia de Barreira.	M³	BR0348315	300	R\$ 93,46	R\$ 28.038,00
19	Areia Lavada.	M³	BR0348315	900	R\$ 74,92	R\$ 67.428,00
20	Argamassa ACI 20kg	Saco	BR0315173	700	R\$ 26,32	R\$ 18.424,00
21	Argamassa para porcelanato 20 kg.	Saco	BR0315173	300	R\$ 24,43	R\$ 7.329,00
22	Assento sanitário almofadado.	UND.	BR0396476	100	R\$ 45,84	R\$ 4.584,00
23	Assento sanitário universal.	UND.	BR0396476	100	R\$ 45,84	R\$ 4.584,00

José Henrique da Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 009/2025



24	Barreira Plástica de Sinalização 120cm, em 60cm de altura x 44cm de largura x 1,20m de comprimento e 7Kg (vazia). com 6 faixas adesivas refletivas brancas, sendo 3 faixas em cada face, com sistema de encaixe nas extremidades tipo macho-fêmea com abertura circular de 10cm de diâmetro, na parte superior tem um orifício com tampa que possibilita o preenchimento com água, na base possui 3 sapatas elevadas de 15cm x 44cm.	UND.	-	10	R\$ 308,79	R\$ 3.087,90
25	Bacia sanitária com caixa acoplada	UND.	BR0262438	50	R\$ 332,59	R\$ 16.629,50
26	Bacia sanitária simples	UND.	BR0452039	50	R\$ 253,75	R\$ 12.687,50
27	Balcão em marmorite 1 m.	UND.	BR0239757	10	R\$ 953,38	R\$ 9.533,80
28	Balcão em marmorite 1,2m.	UND.	BR0239757	10	R\$ 1.020,00	R\$ 10.200,00
29	Balcão em marmorite 1,5 m.	UND.	BR0239757	10	R\$ 1.261,00	R\$ 12.610,00
30	Bloco de concreto pré-moldado para pavimento intertravado.	M²	BR0478212	750	R\$ 65,62	R\$ 49.215,00
31	Bocal com Rabicho.	UND.	BR0292034	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
32	Bocal decorativo.	UND.	BR0610540	200	R\$ 4,81	R\$ 962,00
33	Boia pq cx d'água 1/2".	UND.	BR0320018	100	R\$ 48,98	R\$ 4.898,00
34	Boia pq cx d'água 3/4".	UND.	BR0320018	100	R\$ 35,37	R\$ 3.537,00
35	Caixa descarga plástica completa	UND.	BR0480514	150	R\$ 23,08	R\$ 3.462,00
36	Bomba monofásica centrifuga 1/2CV	UND.	BR0461085	10	R\$ 641,59	R\$ 6.415,90
37	Bomba monofásica centrifuga 1CV	UND.	BR0461085	10	R\$ 762,50	R\$ 7.625,00
38	Bomba monofásica centrifuga 1/2CV	UND.	BR0461085	20	R\$ 641,59	R\$ 12.831,80
39	Bomba centrifuga 2cv bivolt.	UND.	BR0461085	10	R\$ 585,90	R\$ 5.859,00
40	Bota borracha cano longo (esgoto)	UND.	BR0239085	150	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00
41	Bota de borracha cano curto.	UND.	BR0326621	50	R\$ 45,04	R\$ 2.252,00
42	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 43	UND.	BR0239085	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
43	Areia Lavada.	M³	BR0348315	300	R\$ 74,92	R\$ 22.476,00
44	Brita nº19.	M³	BR021695	450	R\$ 154,30	R\$ 69.435,00
45	Brita nº19.	M³	BR021695	150	R\$ 154,30	R\$ 23.145,00
46	Broca de videia, para parede em aço 10mm	UND.	BR0350596	20	R\$ 10,62	R\$ 212,40
47	Broca de videia, para parede em aço 8mm	UND.	BR0350596	20	R\$ 10,62	R\$ 212,40
48	Broca de vidia (madeira) 8.	UND.	BR0350596	20	R\$ 10,62	R\$ 212,40
49	Brocha para pintura 19 x 7 cm.	UND.	BR0465869	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00

José Henrique da Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 009/2025



50	Bucha de nylon, 10mm, com aba para parede de concreto com 100 pçs	Caixa	-	20	R\$ 22,34	R\$ 446,80
51	Bucha de nylon, 6mm, com aba para parede de concreto com 100 pçs	Caixa	-	20	R\$ 22,75	R\$ 455,00
52	Bucha de fixação 7.	Caixa	-	20	R\$ 23,73	R\$ 474,60
53	Bucha de nylon, 8mm, com aba para parede de concreto com 100 pçs	Caixa	-	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
54	Cabo flexível 2,5mm² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor azul	UND.	BR0413636	150	R\$ 150,19	R\$ 22.528,50
55	Cabo de 1,5 mm peça com 100m.	UND.	BR0472779	100	R\$ 135,48	R\$ 13.548,00
56	Cabo flexível 10,0mm² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor preto	UND.	BR0426993	10	R\$ 211,67	R\$ 2.116,70
57	Cabo flexível 4,0mm² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor azul	UND.	BR0323937	75	R\$ 173,15	R\$ 12.986,25
58	Cabo flexível 6,0mm² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor preto	UND.	BR0413619	70	R\$ 214,12	R\$ 14.988,40
59	Cabo de enxada de madeira	UND.	BR0380635	50	R\$ 21,45	R\$ 1.072,50
60	Cabo pp 2 x 1,5 peça com 100m.	UND.	BR0472779	50	R\$ 492,55	R\$ 24.627,50
61	Cabo flexível PP 2X2,50mm² com 100 metros antichama 1Kv 70°C inmetro - (NBR 7289)	UND.	BR0472779	50	R\$ 502,27	R\$ 25.113,50
62	Cabo flexível PP 2X4,0mm² com 100 metros antichama 1Kv 70°C inmetro - (NBR 7289)	UND.	BR0472779	50	R\$ 713,95	R\$ 35.697,50
63	Cabo pp 3 x 1,5 peça com 100m.	UND.	BR0445146	20	R\$ 745,00	R\$ 14.900,00
64	Cabo flexível PP 3X2,50mm² com 100 metros antichama 1Kv 70°C inmetro - (NBR 7289)	UND.	BR0445146	50	R\$ 615,88	R\$ 30.794,00
65	Cabo flexível PP 3X4,0mm² com 100 metros antichama 1Kv 70°C inmetro - (NBR 7289)	UND.	BR0445146	30	R\$ 729,69	R\$ 21.890,70
66	Cadeado nº 20.	UND.	BR0607771	50	R\$ 15,16	R\$ 758,00
67	Cadeado nº 30.	UND.	BR0247703	50	R\$ 17,19	R\$ 859,50
68	Cadeado nº 40.	UND.	BR0607771	50	R\$ 24,12	R\$ 1.206,00
69	Cadeado nº 50.	UND.	BR0317135	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
70	Caibro.	Metro	BR0601836	2.000	R\$ 26,15	R\$ 52.300,00
71	Caixa d'água 10.000 l fibra.	UND.	BR0357603	10	R\$ 3.635,00	R\$ 36.350,00
72	Caixa d'água 1000 l fibra.	UND.	BR0338056	20	R\$ 594,68	R\$ 11.893,60



73	Caixa d'água 20.000 l fibra.	UND.	BR0483178	6	R\$ 10.516,67	R\$ 63.100,02
74	Caixa d'água 2000 l fibra.	UND.	BR0441749	20	R\$ 985,40	R\$ 19.708,00
75	Caixa d'água 3000 l fibra.	UND.	BR0343621	10	R\$ 1.915,06	R\$ 19.150,60
76	Caixa d'água 5000 l fibra.	UND.	BR0353858	20	R\$ 2.220,27	R\$ 44.405,40
77	Caixa de descarga plástica.	UND.	BR0480852	200	R\$ 38,84	R\$ 7.768,00
78	Caixa de inspeção para aterramento.	UND.	-	100	R\$ 39,81	R\$ 3.981,00
79	Caixa de Mufla em PVC 2 X 4.	UND.	-	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
80	Caixa de Mufla em PVC 4 X 4.	UND.	-	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
81	Caixa de Mufla em PVC p/ teto.	UND.	-	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
82	Caixa de parafuso para dobradiça.	UND.	-	10	R\$ 12,15	R\$ 121,50
83	Quadro de distribuição embutir 12/16 disjuntores com barramento porta branca	UND.	BR0354329	20	R\$ 84,66	R\$ 1.693,20
84	Caixa p/ Disjuncto 4 sessões.	UND.	BR0354329	50	R\$ 33,75	R\$ 1.687,50
85	Quadro de distribuição embutir 6/8 disjuntores com barramento porta branca	UND.	BR0354329	50	R\$ 57,11	R\$ 2.855,50
86	Caixa p/Medicação Monofásica em Polic.	UND.	BR0354329	30	R\$ 57,15	R\$ 1.714,50
87	Caixa p/Medicação Trifásica em Polic.	UND.	BR0354329	30	R\$ 145,30	R\$ 4.359,00
88	Cal para pintura saco 20 kg.	Saco	BR0329857	1.000	R\$ 17,17	R\$ 17.170,00
89	Canaleta de concreto pré-moldado 40cm.	UND.	BR0478218	100	R\$ 44,11	R\$ 4.411,00
90	Canaleta de concreto pré-moldado 60cm.	UND.	BR0478218	100	R\$ 68,26	R\$ 6.826,00
91	Canaleta de concreto pré-moldado 80cm.	UND.	BR0478218	100	R\$ 137,92	R\$ 13.792,00
92	Canaleta plástico larga - sistema x cq 3 m.	UND.	BR0410615	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
93	Canaleta plástico sistema x cq 3 m.	UND.	BR0410615	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
94	Cano de PVC soldável 20 mm c 6m.	UND.	-	200	R\$ 17,70	R\$ 3.540,00
95	Cano de PVC soldável 25 mm c 6m.	UND.	-	300	R\$ 20,78	R\$ 6.234,00
96	Cano de PVC soldável 32 mm c 6m.	UND.	-	300	R\$ 23,70	R\$ 7.110,00
97	Cano de PVC soldável 50 mm c 6m.	UND.	-	300	R\$ 28,70	R\$ 8.610,00
98	Cano de PVC soldável 60 mm c 6m.	UND.	-	375	R\$ 28,43	R\$ 10.661,25
99	Cano de PVC soldável 60 mm c 6m.	UND.	-	125	R\$ 28,43	R\$ 3.553,75
100	Cano de PVC soldável 75 mm c 6m.	UND.	-	300	R\$ 37,21	R\$ 11.163,00
101	Cano esgoto 100 mm com 6m primário.	UND.	-	2.000	R\$ 34,03	R\$ 68.060,00
102	Cano Esgoto 150 mm com 6 m primário.	UND.	-	750	R\$ 115,60	R\$ 86.700,00
103	Cano Esgoto 150 mm com 6 m primário.	UND.	-	250	R\$ 115,60	R\$ 28.900,00
104	Cano Esgoto 200 mm com 6 m primário.	UND.	-	375	R\$ 203,83	R\$ 76.436,25
105	Cano Esgoto 200 mm com 6 m primário.	UND.	-	125	R\$ 203,83	R\$ 25.478,75



106	Cano Esgoto 40 mm com 6 m primário.	UND.	-	200	R\$ 31,97	R\$ 6.394,00
107	Cano Esgoto 50 mm com 6 m primário.	UND.	-	300	R\$ 49,09	R\$ 14.727,00
108	Cano Esgoto 75 mm com 6 m primário.	UND.	-	100	R\$ 53,70	R\$ 5.370,00
109	Canuit 1".	Metro	-	500	R\$ 67,16	R\$ 33.580,00
110	Canuit 1/2".	Metro	-	500	R\$ 65,30	R\$ 32.650,00
111	Canuit 3/4".	Metro	-	500	R\$ 79,90	R\$ 39.950,00
112	Capa de chuva em PVC longa forrada reforçada com faixa de sinalização tamanho G	UND.	BR0477889	200	R\$ 44,95	R\$ 8.990,00
113	Capacete de segurança completo.	UND.	BR0485461	50	R\$ 140,42	R\$ 7.021,00
114	Capacete para eletricista padrão Celpe.	UND.	BR0485461	5	R\$ 154,15	R\$ 770,75
115	Carro de mão chapa 16" extra forte galvanizado	UND.	BR0602779	50	R\$ 231,77	R\$ 11.588,50
116	Cavalete de sinalização em polietileno medindo 1,15x0,82m	UND.	BR0342186	50	R\$ 213,65	R\$ 10.682,50
117	Cerâmica 10x10cm.	M²	BR0395657	700	R\$ 36,34	R\$ 25.438,00
118	Cerâmica.	M²	BR0395657	1.000	R\$ 36,34	R\$ 36.340,00
119	Chibanca aço ponta larga.	UND.	BR0376821	50	R\$ 75,41	R\$ 3.770,50
120	Chicote comum 30 cm.	UND.	-	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
121	Chuveiro comum em plástico	UND.	BR0287830	50	R\$ 17,03	R\$ 851,50
122	Cimento CP-II saco com 50kg	Saco	BR0216964	3.000	R\$ 38,96	R\$ 116.880,00
123	Cimento CP-II saco com 50kg	Saco	BR0216965	1.000	R\$ 38,96	R\$ 38.960,00
124	Cinto tipo paraquedista com talabarte duplo e travaquedas com absorvedor de energia.	UND.	BR0378392	5	R\$ 234,53	R\$ 1.172,65
125	Cobogó 50x50cm.	UND.	BR0483992	100	R\$ 28,07	R\$ 2.807,00
126	Colher de pedreiro cabo redondo de 09"	UND.	BR0441609	50	R\$ 26,32	R\$ 1.316,00
127	Compactador de Solo tipo sapo a Gasolina 6.5 HP Motor de 4 tempos.	UND.	BR0132357	1	R\$ 7.625,49	R\$ 7.625,49
128	Cone de sinalização de trânsito 75cm	UND.	BR0460721	100	R\$ 78,35	R\$ 7.835,00
129	Conector para haste de cobre	UND.	BR0486724	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
130	Conector para fita abraçadeira de aço.	UND.	-	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
131	Conjunto arstop de 20A	UND.	-	50	R\$ 36,15	R\$ 1.807,50
132	Contra-verga 1,50m.	UND.	-	50	R\$ 23,95	R\$ 1.197,50
133	Contra-verga 1m.	UND.	-	50	R\$ 20,66	R\$ 1.033,00
134	Contra-verga 2,00m.	UND.	-	50	R\$ 56,94	R\$ 2.847,00
135	Contra-verga 3,50m.	UND.	-	50	R\$ 69,96	R\$ 3.498,00
136	Corda trançada 10mm x 100 metros nylon	Metro	BR0349729	50	R\$ 213,33	R\$ 10.666,50



137	Corda trançada 12mm x 100 metros nylon	Metro	BR0349729	50	R\$ 339,00	R\$ 16.950,00
138	Corda trançada 08mm x 100 metros nylon	Metro	BR0349729	50	R\$ 184,54	R\$ 9.227,00
139	Cordão Retorcido 2 x 1,5 c 1.00m.	UND.	-	20	R\$ 3,37	R\$ 67,40
140	Cordão Retorcido 2 x 2,5 c 100m.	UND.	-	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
141	Corrimão em tubo 1 1/4".	Metro	BR0442645	400	R\$ 149,17	R\$ 59.668,00
142	Curva para eletroduto de 1"	UND.	BR0354156	20	R\$ 5,29	R\$ 105,80
143	Curva para eletroduto de 3/4"	UND.	BR0354156	20	R\$ 5,29	R\$ 105,80
144	Curva para eletroduto de 1.1/2"	UND.	BR0354156	10	R\$ 5,29	R\$ 52,90
145	Desempenadeira de madeira.	UND.	BR0131539	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
146	Disco diamantado seco e úmido.	UND.	BR0376675	20	R\$ 15,16	R\$ 303,20
147	Disjuntor 40A trifásico curva C	UND.	BR0337922	30	R\$ 37,87	R\$ 1.136,10
148	Disjuntor 100A trifásico curva C	UND.	BR0337922	10	R\$ 114,75	R\$ 1.147,50
149	Disjuntor 32A monopolar curva C	UND.	BR0337922	30	R\$ 13,40	R\$ 402,00
150	Disjuntor 50A trifásico curva C	UND.	BR0337922	30	R\$ 33,66	R\$ 1.009,80
151	Disjuntor 60 trifásico.	UND.	BR0337922	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
152	Disjuntor 10A monopolar curva C	UND.	BR0344846	50	R\$ 11,63	R\$ 581,50
153	Disjuntor monofásico 15-A.	UND.	BR0344846	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
154	Disjuntor 20A monopolar curva C	UND.	BR0344846	50	R\$ 14,47	R\$ 723,50
155	Disjuntor monofásico 30-A.	UND.	BR0344846	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
156	Disjuntor 40A monopolar curva C	UND.	BR0344846	50	R\$ 14,45	R\$ 722,50
157	Disjuntor 50A monopolar curva C	UND.	BR0344846	20	R\$ 15,73	R\$ 314,60
158	Dobradiça 3.1/2" cartelado com 03 unidades	UND.	-	50	R\$ 20,78	R\$ 1.039,00
159	Dobradiça de chumbar.	UND.	BR0213478	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
160	Dobradiça de cruz.	UND.	-	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
161	Tubo eletroduto roscável de 1" 3mt	UND.	BR0398482	200	R\$ 25,92	R\$ 5.184,00
162	Tubo eletroduto roscável de 1 1/2" 3mt	UND.	BR0398482	100	R\$ 21,05	R\$ 2.105,00
163	Tubo eletroduto roscável de 3/4" 3mt	UND.	BR0398482	300	R\$ 25,04	R\$ 7.512,00
164	Enxada aço batida 3.	UND.	BR0471020	25	R\$ 40,47	R\$ 1.011,75
165	Enxada aço temperado 2,5 LB 20 cm com cabo madeira 150cm	UND.	BR0438645	25	R\$ 46,80	R\$ 1.170,00
166	Esmalte sintético azul gl c/ 3,6ml.	Galão	BR0605546	300	R\$ 79,59	R\$ 23.877,00
167	Esmalte sintético azul lata c/ 900ml.	Lata	BR0345336	250	R\$ 70,86	R\$ 17.715,00
168	Tinta esmalte sintético (madeiras e metais) brilhante interior e exterior - 3,6 litros - cor branco neve	Galão	BR0459866	250	R\$ 89,13	R\$ 22.282,50
169	Esmalte sintético branco lata c/ 900ml.	Lata	BR0472317	200	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00
170	Espátula aço cabo madeira 10.	UND.	BR0372154	50	R\$ 14,69	R\$ 734,50
171	Estaca de concreto pré-moldado 220cm.	UND.	BR0250915	200	R\$ 60,42	R\$ 12.084,00



172	Estaca de madeira 220cm.	UND.	BR0486387	500	R\$ 60,50	R\$ 30.250,00
173	Estribo ferro 5.0 - 17x17cm - Caixa com 200 und.	Caixa	BR0443761	60	R\$ 176,00	R\$ 10.560,00
174	Estribo ferro 5.0 - 7x17cm - Caixa com 200 und.	Caixa	BR0443761	50	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00
175	Estribo ferro 5.0 - 7x27cm - Caixa com 200 und.	Caixa	BR0443761	50	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00
176	Fechadura comum cilindro 2 voltas.	UND.	-	50	R\$ 39,66	R\$ 1.983,00
177	Fechadura de alavanca externa.	UND.	-	100	R\$ 52,04	R\$ 5.204,00
178	Fechadura de alavanca interna.	UND.	-	100	R\$ 71,98	R\$ 7.198,00
179	Fechadura de alavanca para banheiro.	UND.	-	50	R\$ 39,30	R\$ 1.965,00
180	Ferro 1/2" varão de 12m.	UND.	BR0602573	400	R\$ 52,93	R\$ 21.172,00
181	Ferro 1/4" varão de 12m.	UND.	BR0602573	200	R\$ 55,66	R\$ 11.132,00
182	Ferro 3/8" varão de 12m.	UND.	BR0602573	700	R\$ 55,83	R\$ 39.081,00
183	Ferro 4.2 varão de 12m.	UND.	BR0602573	200	R\$ 51,94	R\$ 10.388,00
184	Ferro 5.0 varão de 12m.	UND.	BR0602573	300	R\$ 51,94	R\$ 15.582,00
185	Ferro 5/16" varão 12m.	UND.	BR0602573	300	R\$ 55,83	R\$ 16.749,00
186	Ferrolho chato 3".	UND.	-	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
187	Ferrolho chato 4".	UND.	-	50	R\$ 7,71	R\$ 385,50
188	Ferrolho comum 3".	UND.	BR0227506	50	R\$ 2,41	R\$ 120,50
189	Fita Abraçadeira de Aço Lisa.	Metro	-	100	R\$ 5,93	R\$ 593,00
190	Fita crepe uso geral 19x50m	UND.	BR0321023	200	R\$ 11,77	R\$ 2.354,00
191	Fita de Alta Fusão.	UND.	BR0416145	100	R\$ 17,89	R\$ 1.789,00
192	Fita de teflon.	UND.	BR0444317	200	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00
193	Fita formato x refletiva.	UND.	-	50	R\$ 8,59	R\$ 429,50
194	Fita Isolante 20m.	UND.	BR0604732	400	R\$ 7,11	R\$ 2.844,00
195	Fita zebrada 10m.	UND.	-	200	R\$ 13,45	R\$ 2.690,00
196	Folha de lixa para ferro – Grão 100 – 225x275mm	UND.	BR0313531	500	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
197	Folha de lixa para madeira.	UND.	BR0360667	250	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00
198	Forro PVC.	M²	BR0111155	750	R\$ 33,03	R\$ 24.772,50
199	Garfo Fêmea.	UND.	-	50	R\$ 134,00	R\$ 6.700,00
200	Garfo Macho 2 pinos.	UND.	BR0445144	50	R\$ 15,01	R\$ 750,50
201	Garfo Macho 3 pinos.	UND.	BR0445144	50	R\$ 15,01	R\$ 750,50
202	Gesso.	Quilo	BR0256485	1.000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
203	Grade em madeira para porta 60 cm x 2,10 m.	UND.	-	100	R\$ 68,90	R\$ 6.890,00



204	Grade em madeira para porta 70 cm x 2,10 m.	UND.	-	100	R\$ 69,94	R\$ 6.994,00
205	Grade de madeira de canto 80cm	UND.	-	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
206	Grade de madeira de caixa 90cm	UND.	-	50	R\$ 147,50	R\$ 7.375,00
207	Haste de cobre de 1/2" com 2,0m	UND.	BR0432013	100	R\$ 42,45	R\$ 4.245,00
208	Interruptor 1 Estágio + tomada.	UND.	BR0603204	50	R\$ 10,64	R\$ 532,00
209	Interruptor 1 Estágio.	UND.	BR0603204	50	R\$ 10,64	R\$ 532,00
210	Interruptor 2 estágio + tomada.	UND.	BR0603204	50	R\$ 10,64	R\$ 532,00
211	Interruptor 2 estágio.	UND.	BR0603204	50	R\$ 10,64	R\$ 532,00
212	Interruptor 3 estágio.	UND.	BR0603204	50	R\$ 10,64	R\$ 532,00
213	Interruptor externo.	UND.	BR0212368	50	R\$ 5,59	R\$ 279,50
214	Interruptor linha X.	UND.	BR0335612	50	R\$ 11,82	R\$ 591,00
215	Janela de Alumínio 100 cm x 100 cm.	UND.	BR0312491	30	R\$ 271,38	R\$ 8.141,40
216	Janela de Alumínio 40 cm x 40 cm.	UND.	BR0312491	30	R\$ 73,73	R\$ 2.211,90
217	Janela de Alumínio 50 cm x 50 cm.	UND.	BR0312491	30	R\$ 99,75	R\$ 2.992,50
218	Janela de Alumínio 80 cm x 80 cm.	UND.	BR0312491	30	R\$ 130,24	R\$ 3.907,20
219	Joelho es. 100 mm 45°.	UND.	BR0607474	200	R\$ 7,44	R\$ 1.488,00
220	Joelho es. 100 mm primário.	UND.	BR0607474	700	R\$ 7,44	R\$ 5.208,00
221	Joelho es. 150 mm 45°.	UND.	BR0486492	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
222	Joelho es. 150 mm primário.	UND.	BR0486492	300	R\$ 26,57	R\$ 7.971,00
223	Joelho es. 200 mm 45°.	UND.	BR0485504	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
224	Joelho es. 200 mm primário.	UND.	BR0485504	200	R\$ 27,80	R\$ 5.560,00
225	Joelho es. 40 mm 45°.	UND.	BR0602583	100	R\$ 3,46	R\$ 346,00
226	Joelho es. 40 mm primário.	UND.	BR0602583	200	R\$ 3,46	R\$ 692,00
227	Joelho es. 50 mm 45°.	UND.	BR0608802	100	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
228	Joelho es. 50 mm primário.	UND.	BR0608802	200	R\$ 13,77	R\$ 2.754,00
229	Joelho es. 75 mm 45°.	UND.	BR0606621	100	R\$ 26,31	R\$ 2.631,00
230	Joelho es. 75 mm primário.	UND.	BR0606621	200	R\$ 26,31	R\$ 5.262,00
231	Joelho KR de 20 x 1/2.	UND.	BR0469367	200	R\$ 4,63	R\$ 926,00
232	Joelho KR de 25 x 3/4.	UND.	BR0469367	200	R\$ 4,87	R\$ 974,00
233	Joelho soldável 20mm 45°.	UND.	BR0472901	50	R\$ 3,36	R\$ 168,00
234	Joelho soldável 20mm.	UND.	BR0601486	200	R\$ 0,64	R\$ 128,00
235	Joelho soldável 25 mm.	UND.	BR0487708	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00
236	Joelho soldável 32 mm.	UND.	BR0483204	300	R\$ 2,38	R\$ 714,00
237	Joelho soldável 50 mm.	UND.	BR0483202	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
238	Joelho soldável 60 mm.	UND.	BR0483195	50	R\$ 7,05	R\$ 352,50
239	Joelho soldável 75 mm.	UND.	BR0480460	50	R\$ 6,47	R\$ 323,50
240	Lona plástica preta reforçada bobina com 8x100 metros - 200 micras	ROLO	-	10	R\$ 2.072,98	R\$ 20.729,80
241	Laje Nervurada com isopor	M²	BR0601096	150	R\$ 61,18	R\$ 9.177,00



242	Lâmina de serra manual bimetálica 12" com 24 dentes	UND.	BR0603134	100	R\$ 11,43	R\$ 1.143,00
243	Lâmpada Eletrônica 20.	UND.	BR0281857	500	R\$ 12,68	R\$ 6.340,00
244	Lâmpada Eletrônica 25.	UND.	BR0349215	500	R\$ 22,21	R\$ 11.105,00
245	Lâmpada eletrônica 35.	UND.	BR0349215	500	R\$ 27,90	R\$ 13.950,00
246	Lâmpada eletrônica 50.	UND.	BR0349215	400	R\$ 30,13	R\$ 12.052,00
247	Lâmpada incandescente 100w.	UND.	BR0392390	300	R\$ 32,10	R\$ 9.630,00
248	Lavatório de Louça branco s/ coluna.	UND.	BR0600692	50	R\$ 83,56	R\$ 4.178,00
249	Linha de madeira 3" x 4".	Metro	-	700	R\$ 25,33	R\$ 17.731,00
250	Linha de madeira 3" x 5	Metro	-	700	R\$ 30,67	R\$ 21.469,00
251	Linha de madeira 3" x 6".	Metro	-	350	R\$ 35,70	R\$ 12.495,00
252	Linha de madeira 3" x 8".	Metro	-	350	R\$ 49,78	R\$ 17.423,00
253	Lixa disco para madeira.	UND.	BR0606915	5	R\$ 2,53	R\$ 12,65
254	Luminária led de embutir quadrada 25w.	UND.	BR0429410	600	R\$ 13,05	R\$ 7.830,00
255	Luminária led de sobrepor quadrada 25w.	UND.	BR0429410	500	R\$ 13,05	R\$ 6.525,00
256	Luva de couro.	UND.	BR0343033	50	R\$ 16,36	R\$ 818,00
257	Luva de Látex.	UND.	BR0235290	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
258	Luva de Pano.	UND.	BR0441578	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
259	Luva de redução esq. 100-50 mm.	UND.	BR0452639	50	R\$ 15,19	R\$ 759,50
260	Luva de redução esq. 100-75 mm.	UND.	BR0451999	50	R\$ 17,84	R\$ 892,00
261	Luva de redução esq. 150-100 mm.	UND.	BR0395311	50	R\$ 19,57	R\$ 978,50
262	Luva de redução esq. 200-150 mm.	UND.	BR0395311	50	R\$ 26,36	R\$ 1.318,00
263	Luva de redução esq. 50-40 mm.	UND.	BR0452639	50	R\$ 11,43	R\$ 571,50
264	Luva de redução esq. 75-50 mm.	UND.	BR0451999	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
265	Luva de redução sd. 25-20 mm.	UND.	BR0462498	50	R\$ 1,61	R\$ 80,50
266	Luva de redução sd. 32-25 mm.	UND.	BR0441019	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00
267	Luva de redução sd. 40-32 mm.	UND.	BR0344128	50	R\$ 3,28	R\$ 164,00
268	Luva eletroduto 1".	UND.	BR0469283	50	R\$ 2,62	R\$ 131,00
269	Luva eletroduto 1/2"	UND.	BR0469283	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
270	Luva eletroduto 3/4".	UND.	BR0469283	50	R\$ 4,43	R\$ 221,50
271	Luva látex	UND.	BR0235290	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
272	Luva para eletricitista par.	UND.	BR0208968	5	R\$ 28,99	R\$ 144,95
273	Luva raspa de couro cano longo.	UND.	BR0322141	25	R\$ 15,98	R\$ 399,50
274	Luvas de borracha cano longo (esgoto).	UND.	BR0477578	200	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
275	Malha para Laje - 20x20cm - 4.2mm.	UND.	BR0446122	100	R\$ 58,73	R\$ 5.873,00
276	Mangueira cristal trançada 1/4" x 50m.	UND.	BR0455723	20	R\$ 115,49	R\$ 2.309,80
277	Mangueira PVC 3/4" x 2 mm x 50m.	UND.	BR0455722	20	R\$ 175,18	R\$ 3.503,60
278	Marreta de 1 kg.	UND.	BR0601580	10	R\$ 45,74	R\$ 457,40



279	Martelo aço polito 29 CM.	UND.	BR0441038	5	R\$ 38,03	R\$ 190,15
280	Martelo de unha G.	UND.	BR0342460	5	R\$ 38,37	R\$ 191,85
281	Máscara com filtro.	UND.	BR0231106	10	R\$ 22,76	R\$ 227,60
282	Máscara descartável para poeira.	UND.	BR0483888	200	R\$ 1,26	R\$ 252,00
283	Meio Fio Granítico.	Metro	BR0604231	500	R\$ 30,55	R\$ 15.275,00
284	Meio Fio Pré-Moldado.	Metro	BR0604231	600	R\$ 30,55	R\$ 18.330,00
285	Óculos de proteção ampla visão.	UND.	BR0450515	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
286	Pá aço quadrada com cabo 4".	UND.	BR0483248	50	R\$ 36,31	R\$ 1.815,50
287	Parafuso auto atarraxante fenda.	Caixa	BR0212960	10	R\$ 31,34	R\$ 313,40
288	Parafuso de fenda 2".	Caixa	BR0212960	10	R\$ 31,34	R\$ 313,40
289	Parafuso de fenda 2.1/2".	Caixa	BR0212960	10	R\$ 31,34	R\$ 313,40
290	Parafuso de fenda de 1.1/2".	Caixa	BR0212960	10	R\$ 31,34	R\$ 313,40
291	Parafuso p fixação de bacia sanitária nº 10.	UND.	-	200	R\$ 5,01	R\$ 1.002,00
292	Pedra granítica (paralelepípedo).	UND.	BR011053	15.000	R\$ 4,95	R\$ 74.250,00
293	Pedra granítica (paralelepípedo).	UND.	BR011053	5000	R\$ 4,95	R\$ 24.750,00
294	Pedra Rachão.	M³	BR0607590	750	R\$ 87,98	R\$ 65.985,00
295	Picareta aço ponta estreita	UND.	BR0603268	20	R\$ 88,23	R\$ 1.764,60
296	Placa vibratória a Gasolina, Motor Loncin 6.5HP.	UND.	-	1	R\$ 5.825,00	R\$ 5.825,00
297	Placas de gesso para divisórias.	M²	BR0460371	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
298	Placas de gesso para forro.	M²	BR0460371	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
299	Pó de pedra.	M³	BR0486732	570	R\$ 128,47	R\$ 73.227,90
300	Pó de pedra.	M³	BR0486732	180	R\$ 128,47	R\$ 23.124,60
301	Porcelanato.	M²	BR0325536	400	R\$ 57,06	R\$ 22.824,00
302	Porta de madeira 60 cm x 2,10m semi-oca.	UND.	BR0252552	100	R\$ 161,74	R\$ 16.174,00
303	Porta de madeira 70 cm x 2,10m semi-oca.	UND.	BR0263118	100	R\$ 144,70	R\$ 14.470,00
304	Porta de madeira 80 cm x 2,10m semi-oca.	UND.	BR0251035	200	R\$ 204,19	R\$ 40.838,00
305	Porta de madeira 90 cm x 2,10m semi-oca.	UND.	BR0251035	50	R\$ 215,17	R\$ 10.758,50
306	Prego 1 1/2 x 13.	Quilo	BR0444585	100	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00
307	Prego 1" x 15.	Quilo	BR0444585	100	R\$ 14,67	R\$ 1.467,00
308	Prego 2" x 10.	Quilo	BR0444585	100	R\$ 16,28	R\$ 1.628,00
309	Prego 2.1/2 x 10.	Quilo	BR0444585	100	R\$ 15,11	R\$ 1.511,00
310	Prego 3 x 8.	Quilo	BR0444585	100	R\$ 17,34	R\$ 1.734,00
311	Prumo de aço 500g.	UND.	BR0486376	5	R\$ 29,70	R\$ 148,50
312	Ralo comum.	UND.	BR0440830	100	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00
313	Ralo sanfonado.	UND.	BR0440830	100	R\$ 17,08	R\$ 1.708,00

José Henrique da Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 009/2025



314	Refletor led 200w de potência.	UND.	-	100	R\$ 34,38	R\$ 3.438,00
315	Registro Pass. De Metal 1/2.	UND.	BR0287157	40	R\$ 22,72	R\$ 908,80
316	Registro Pass. De Metal 1".	UND.	BR0287157	40	R\$ 46,59	R\$ 1.863,60
317	Registro Pass. De Metal 3/4.	UND.	BR0287157	40	R\$ 47,20	R\$ 1.888,00
318	Rejunte.	Quilo	BR0325149	400	R\$ 9,33	R\$ 3.732,00
319	Ripa de 2" Madeira de Lei.	Metro	BR0467266	5.000	R\$ 9,74	R\$ 48.700,00
320	Rolo lã de carneiro 23 cm.	UND.	BR0603253	100	R\$ 40,28	R\$ 4.028,00
321	Serrote aço 16.	UND.	BR0216761	10	R\$ 39,16	R\$ 391,60
322	Sifão sanfonado universal branco.	UND.	BR0330196	150	R\$ 11,22	R\$ 1.683,00
323	Solvente gl c / 5 lts.	Galão	BR0478951	350	R\$ 84,57	R\$ 29.599,50
324	Tábuas de const. 15 cm larg. e 2cm de esp.	Metro	BR0609323	100	R\$ 20,26	R\$ 2.026,00
325	Tábuas de const. 20 cm larg. e 2cm de esp.	Metro	BR0609324	200	R\$ 24,13	R\$ 4.826,00
326	Tábuas de const. 30 cm larg. e 2cm de esp.	Metro	BR0609325	200	R\$ 26,99	R\$ 5.398,00
327	Talhadeira.	UND.	BR0271509	20	R\$ 16,58	R\$ 331,60
328	Tampa cega 2 x 4.	UND.	BR0432710	100	R\$ 4,12	R\$ 412,00
329	Tampa cega 4 x 4.	UND.	BR0432710	50	R\$ 4,12	R\$ 206,00
330	Tampa circular de concreto pré-moldado 60cm.	UND.	BR0473370	375	R\$ 177,91	R\$ 66.716,25
331	Tampa circular de concreto pré-moldado 60cm.	UND.	BR0473370	125	R\$ 177,91	R\$ 22.238,75
332	Tê de redução esg. 100-50 mm.	UND.	-	50	R\$ 15,87	R\$ 793,50
333	Tê de redução esg. 100-75 mm.	UND.	-	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
334	Tê de redução esg. 150-100 mm.	UND.	-	100	R\$ 57,28	R\$ 5.728,00
335	Tê de redução esg. 200-150 mm.	UND.	-	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
336	Tê de redução esg. 50-40 mm.	UND.	-	50	R\$ 8,73	R\$ 436,50
337	Tê de redução esg. 75-50 mm.	UND.	-	50	R\$ 7,67	R\$ 383,50
338	Tê de redução sd. 25-20 mm.	UND.	-	100	R\$ 5,14	R\$ 514,00
339	Tê de redução sd. 32-25 mm.	UND.	-	100	R\$ 5,69	R\$ 569,00
340	Tê de redução sd. 40-32 mm.	UND.	-	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
341	Tê esg. 100 mm primário.	UND.	BR0607474	300	R\$ 16,46	R\$ 4.938,00
342	Tê esg. 150 mm primário.	UND.	BR0486656	300	R\$ 32,41	R\$ 9.723,00
343	Tê esg. 200 mm primário.	UND.	BR0485504	100	R\$ 48,30	R\$ 4.830,00
344	Tê esg. 40 mm primário.	UND.	BR0602583	150	R\$ 4,22	R\$ 633,00
345	Tê esg. 50 mm primário.	UND.	BR0605612	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00
346	Tê esg. 75 mm primário.	UND.	BR0606621	100	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
347	Tê LR de 20 x 1/2.	UND.	-	200	R\$ 4,33	R\$ 866,00
348	Tê LR de 25 x 3/4.	UND.	-	200	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
349	Tê sd. 20 mm.	UND.	-	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00



350	Tê sd. 25 mm.	UND.	-	200	R\$ 4,02	R\$ 804,00
351	Tê sd. 50 mm.	UND.	-	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
352	Tê sd.32 mm.	UND.	-	200	R\$ 4,37	R\$ 874,00
353	Tê sd.40 mm.	UND.	-	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
354	TELHA - MATERIAL: CERÂMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, COMPRIMENTO: 40 CM, ESPESSURA: 0,50 MM, TIPO: COLONIAL, LARGURA: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXA TOLERÂNCIA CALOR	UND.	BR0600334	10.000	R\$ 1,86	R\$ 18.600,00
355	Telha de Fibrocimento 0,50x2,44 4mm.	UND.	BR0603798	200	R\$ 64,37	R\$ 12.874,00
356	Telha de Fibrocimento 1,10x2,44 6mm.	UND.	BR0603798	500	R\$ 86,00	R\$ 43.000,00
357	Telha metálica ondulada - espessura de 5mm - 6x1m.	UND.	BR0451491	100	R\$ 82,49	R\$ 8.249,00
358	Telha metálica trapezoidal - espessura de 5mm - 6x1m.	UND.	BR0483559	50	R\$ 132,93	R\$ 6.646,50
359	Thinner gl c/ 5 lts.	Galão	BR0392454	250	R\$ 78,57	R\$ 19.642,50
360	Tijolo 8 furos grandes.	UND.	BR0240512	112.500	R\$ 0,93	R\$ 104.625,00
361	Tijolo 8 furos grandes.	UND.	BR0240512	37500	R\$ 0,93	R\$ 34.875,00
362	Tinta látex azul lt c/ 18 lts.	Latão	BR0600895	200	R\$ 149,50	R\$ 29.900,00
363	Tinta látex branco gelo lt c/ 18 lts.	Latão	BR0300786	200	R\$ 158,33	R\$ 31.666,00
364	Tinta para piso azul gl c/ 3.6ml.	Galão	BR0485573	200	R\$ 133,47	R\$ 26.694,00
365	Tinta para piso azul lt c/ 18 lts.	Latão	BR0485573	300	R\$ 133,47	R\$ 40.041,00
366	Tomada 2 pino + terra.	UND.	BR0363789	200	R\$ 5,92	R\$ 1.184,00
367	Tomada Externa.	UND.	BR0303978	50	R\$ 11,73	R\$ 586,50
368	Tomada linha x.	UND.	BR0333959	100	R\$ 24,91	R\$ 2.491,00
369	Torneira cozinha plástica 1/2 com alavanca.	UND.	BR0601522	150	R\$ 21,32	R\$ 3.198,00
370	Torneira cozinha plástica 1/2 longa.	UND.	BR0601522	150	R\$ 6,17	R\$ 925,50
371	Torneira cozinha plástica 3/4 com alavanca.	UND.	BR0601522	150	R\$ 15,32	R\$ 2.298,00
372	Torneira de passagem sold. 20.	UND.	BR0298069	150	R\$ 5,24	R\$ 786,00
373	Torneira de passagem sold. 25.	UND.	BR0298069	150	R\$ 5,24	R\$ 786,00
374	Torneira de passagem sold. 32.	UND.	BR0298069	150	R\$ 5,24	R\$ 786,00
375	Torneira de plástico lavatório 1/2.	UND.	BR0601522	150	R\$ 19,16	R\$ 2.874,00
376	Torneira de plástico lavatório 3/4.	UND.	BR0449646	150	R\$ 38,17	R\$ 5.725,50
377	Torneira para pia 1/2.	UND.	BR0601522	150	R\$ 22,85	R\$ 3.427,50
378	Torneira para pia 3/4.	UND.	BR0449646	150	R\$ 38,17	R\$ 5.725,50
379	Torquês aço armador.	UND.	BR0472135	5	R\$ 41,42	R\$ 207,10



380	Torquês aço azulejista.	UND.	BR0472135	10	R\$ 36,14	R\$ 361,40
381	Trema de nylon 100m x 26 mm.	UND.	-	5	R\$ 57,95	R\$ 289,75
382	Trena de bolso aço amarela 10m x 26 mm.	UND.	-	5	R\$ 29,66	R\$ 148,30
383	Trena de bolso aço amarela 5m x 26 mm.	UND.	-	20	R\$ 21,23	R\$ 424,60
384	Trena de nylon 50 m x 26 mm.	UND.	-	10	R\$ 72,28	R\$ 722,80
385	Trincha simples multiuso de 1 e 1/2".	UND.	BR060236	30	R\$ 9,73	R\$ 291,90
386	Trincha simples multiuso de 2 e 1/2".	UND.	BR060236	30	R\$ 9,73	R\$ 291,90
387	Trincha simples multiuso de 3".	UND.	BR060236	30	R\$ 5,45	R\$ 163,50
388	Tubo de concreto armado 0,60m.	UND.	BR0603995	375	R\$ 163,04	R\$ 61.140,00
389	Tubo de concreto armado 0,60m.	UND.	BR0603995	125	R\$ 163,04	R\$ 20.380,00
390	Tubo de concreto armado 0,80m.	UND.	BR0603995	375	R\$ 271,20	R\$ 101.700,00
391	Tubo de concreto armado 0,80m.	UND.	BR0603995	125	R\$ 271,20	R\$ 33.900,00
392	Tubo de concreto armado 1,00m.	UND.	BR0603995	375	R\$ 341,47	R\$ 128.051,25
393	Tubo de concreto armado 1,00m.	UND.	BR0603995	125	R\$ 341,47	R\$ 42.683,75
394	Tubo de concreto simples 0,40m.	UND.	BR0603995	700	R\$ 94,23	R\$ 65.961,00
395	Tubo de concreto simples 0,60m.	UND.	BR0603995	200	R\$ 142,33	R\$ 28.466,00
396	Tubo de ferro galvanizado 1 1/2" 3m.	UND.	BR0440999	100	R\$ 91,40	R\$ 9.140,00
397	Tubo de ferro galvanizado 2" 3m.	UND.	BR0440999	50	R\$ 91,40	R\$ 4.570,00
398	Tubo de ferro galvanizado 3" 3m.	UND.	BR0440999	50	R\$ 91,40	R\$ 4.570,00
399	Tubo de ferro galvanizado 4" 3m.	UND.	BR0440999	50	R\$ 91,40	R\$ 4.570,00
400	Tubo para caixa de descarga.	UND.	-	200	R\$ 19,64	R\$ 3.928,00
401	Válvula para lavatório cut.	UND.	BR0322738	100	R\$ 46,07	R\$ 4.607,00
402	Válvula para lavatório log.	UND.	BR0322738	100	R\$ 46,07	R\$ 4.607,00
403	Válvula para pia.	UND.	BR0304269	150	R\$ 34,72	R\$ 5.208,00
404	Zarcofer gl c/ 3,6 ml.	Galão	-	200	R\$ 106,77	R\$ 21.354,00
TOTAL R\$						R\$ 4.232.217,41

José Henrique da Silva
José Henrique da Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 009/2025